

**Id:01AB2631030978C6**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"–2021/2024



**Id:13B5AD4DC30B769B**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.  
CNPJ: 06.553.929/0001-24  
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000 PEDRO II

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
**CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, CNPJ: 01.612.598/0001-32.**  
**CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90.**  
**OBJETO:** contratação dos serviços jurídicos em defesa deste município visando à recuperação de verbas do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) em razão da repercussão dos efeitos do cálculo a menor do piso estabelecido para o VMAA (valor mínimo anual por aluno) do já extinto Fundef.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art.13 c/c art. 25, da Lei 8.666/93.  
**FONTE DE RECURSOS:**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade orçamentária	02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto atividade	04.122.0004.2006.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de despesa	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

**VALOR:** será pago a de forma futura a importância R\$ 0,17 (dezessete centavos de real) para cada R\$ 1,00 (hum real) do valor recuperado aos Cofres deste município, condicionado a isso que venha ocorrer.  
**DATA:** 14 de julho de 2023.  
**VIGÊNCIA:** 14/07/2023 a 14/07/2024.

Publique-se,

  
**Mafalda Meneses de Araújo**  
Presidente da COPEL

**Id:030E6BA9609378BD**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"–2021/2024




**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O município de Novo Santo Antônio-PI, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023** com finalidade de formalizar contrato para a empresa abaixo listada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 35.542.612/0001-90, nos termos e condições estabelecidas por esta Prefeitura. Pelo objeto contratado, será pago a de forma futura a importância R\$ 0,17 (dezessete centavos de real) para cada R\$ 1,00 (hum real) do valor recuperado aos Cofres deste município, condicionado a isso que venha ocorrer.

**RESOLVE**

Ratificar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e homologar o resultado da referida **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para fim de declarar vencedora e autorizar a formalização do Contrato com a empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 35.542.612/0001-90, para a contratação dos serviços jurídicos em defesa deste município visando à recuperação de verbas do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) em razão da repercussão dos efeitos do cálculo a menor do piso estabelecido para o VMAA (valor mínimo anual por aluno) do já extinto Fundef.

Novo Santo Antônio (PI), 14 de julho de 2023.

  
**Elisa Maria da Silva Paz**  
Prefeita Municipal

**ATO ADJUDICATÓRIO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro II - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base o Parecer, apresentado pela Comissão de Licitação, onde sugere a contratação da empresa **BMC SOLUÇÕES – TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**, CNPJ nº. 39.455.562/0001-65, com sede na Rua José Fernandes, 774, Centro, Capitão de Campos - PI, neste ato representado pela Sra. Brenda Maria de Carvalho, CPF nº. 053.\*\*\*.\*\*\*-33, ADJUDICA o objeto do Processo de Dispensa nº. 044/2023, sob foco a referida licitante, por melhor atender às exigências da Administração Municipal.

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado, para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Pedro II - PI, 07 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
José Walter Araújo

Presidente CPL/PMPII/PI

\_\_\_\_\_  
Raimundo Felipe de Oliveira Lopes  
Membro da CPL

\_\_\_\_\_  
George Pereira da Silva  
Membro da CPL

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Pedro II/PI  
Praça Domingos Mourão Filho, Nº 345 - Centro  
CEP - 64255-000 – Pedro II-PI

**Id:125267D5658176A4**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.  
CNPJ: 06.553.929/0001-24  
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro – CEP: 64.255-000 PEDRO II

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2023/PMPII/PI.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.341/2023/PMPII/PI.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Técnico e Jurídico prevê a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso II, Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023** do processo administrativo nº. 3.341/2023 PMPII/PI.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMPII/PI, conforme abaixo descrito:

**Objeto:** Encaminham-se os autos do processo administrativo, que solicita a Contratação de empresa para a Prestação dos Serviços para ministrar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme a Resolução CNAS/MC nº. 90 de 21 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, conforme documentação em anexo.

**FAVORECIDO:** **BMC SOLUÇÕES – TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**, CNPJ nº. 39.455.562/0001-65, com sede na Rua José Fernandes, 774, Centro, Capitão de Campos - PI, neste ato representado pela Sra. Brenda Maria de Carvalho, CPF nº. 053.\*\*\*.\*\*\*-33.

Vigência: 12 (doze) meses.  
Valor Global: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Fundamento Legal: Artigo. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete da Prefeita, em 10 de Julho de 2023

\_\_\_\_\_  
Elisabete Rodrigues de O. Nunes Brandão  
Prefeita Municipal /PMPII/PI

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Pedro II/PI  
Praça Domingos Mourão Filho, Nº 345 - Centro  
CEP - 64255-000 – Pedro II-PI